



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## TERMO ADITIVO

***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A INOVVE TURISMO LTDA.***

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 19/2023**

(Autos nº. 24.0.000016004-7)

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral em substituição, **LOIRÍ SCHWINGEL**, matrícula funcional nº 5101620, e, de outro lado, a sociedade empresarial **INOVVE TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.339.142/0001-16, estabelecida na Rua Monza, nº 226, sala 701, Pagani, Palhoça - SC, CEP 88.132-147, telefone: (47) 991860966, email: [contratos@inovve.tur.br](mailto:contratos@inovve.tur.br), neste ato representada por **MATHEUS ALEXANDRE GRANDO**, portador da CNH nº 04485631705, expedida pelo DETRAN-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.961.479-25, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditamento tem por objeto **REVISAR** o valor da contratação, a fim de restabelecer, **com efeitos a partir de 13/12/2024**, a equação econômico-financeira da relação, razão pela qual se modifica a redação da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Cálculos (doc. nº. 1043264), acostado aos autos SEI nº 24.0.000016004-7, a Cláusula TERCEIRA do Primeiro Termo Aditivo ao contrato original, passa a viger com seguir redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO***O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:**I - Por força do presente Termo Aditivo, os valores estimados conforme a tabela a seguir:*

<b>RESUMO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO (APÓS REVISÃO)</b>	
<b>A - QUANTIDADE ESTIMADA DE PASSAGENS NA PRORROGAÇÃO (2 anos)</b>	<b>400</b>
<b>B - GASTO ESTIMADO COM PASSAGENS, TAXAS DE EMBARQUE E REMUNERAÇÃO DE AGENTE DE VIAGEM - RAV</b>	<b>R\$ 504.683,02</b>
<b>C- REMUNERAÇÃO DE AGENTE DE VIAGEM - RAV</b>	<b>-16,75%</b>
	<b>-R\$ 84.534,41</b>
<b>VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO (B x C)</b>	<b>R\$ 420.148,61</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REVISÃO**

O presente aditamento tem o valor total de **R\$ 87.151,93** (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão, **no presente exercício**, por conta do Programa de Trabalho: **02.122.0033.20GP.0001** (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral), natureza de despesa 339039-01, Plano Interno: ADM PASSAG e ADM PASMEM, PTRES: 167818, compromissada mediante a emissão da Nota de Empenho 2025NE000168.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL**

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no art. 65, II, "d", da Lei federal n.º 8.666/1993, o qual, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, segue regulando a presente contratação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será digitalmente assinado pelos representantes dos contratantes no âmbito do Processo SEI nº 24.0.000016004-7.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica  
**LOIRÍ SCHWINGEL**  
DIRETORA-GERAL DO TRE/GO  
Em substituição

Assinatura eletrônica  
**MATHEUS ALEXANDRE GRANDO**  
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LOIRÍ SCHWINGEL, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 28/05/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ALEXANDRE GRANDO, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1117400** e o código CRC **DB691925**.

24.0.000016004-7

1117400v6

